



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**PORTARIA Nº. 015/PMMA/2017.**

**“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES (A) LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO A LEI 294/PMMA/2002;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias a servidores (a) lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, para gozo no mês de março de 2017, conforme abaixo.

Servidor/Função	Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Lídia Ernandes Roble, matrícula nº. 1387.	Técnica de enfermagem	2015/2016	01/03/2017 à 30/03/2017
Maria de Fátima Lopes Laurente, matrícula nº. 1463.	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	01/03/2017 à 30/03/2017
Creuza kester Srellow, matrícula nº. 774.	Agente Comunitário de Saúde	2014/2015	01/03/2017 à 30/03/2017
Vanda Luci Pereira, matrícula nº. 984.	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	01/03/2017 à 30/03/2017
Judith Scalfoni Montovanelli de Souza, matrícula nº. 335.	Agente Comunitário de Saúde	2014/2015	01/03/2017 à 30/03/2017
Cleder de Camargo, matrícula nº. 1191.	Agente Administrativo	2016/2017	01/03/2017 à 30/03/2017

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de março de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento